



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 93/2023

Processo nº 1690/2023

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

Nº: 93/2023

TIPO:

Menor Preço por item

PROCESSO

Nº: 1690/2023

UNIDADE REQUISITANTE:

Departamento de Informática - CPD

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ANEXO I.

FUNDAMENTO:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8666/93 e demais alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14, Decretos Municipais nº 1824/2009, nº 1846/2009 e nº 3.312/2023.

LOCAL:

Sala de Licitações, localizada na Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista, CEP: 18.730-112.

INÍCIO:

7 de Dezembro de 2023

ENCERRAMENTO:

9h do dia 20 de Dezembro de 2023



INDICE

- 1- OBJETO;**
- 2- IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO;**
- 3- PARTICIPAÇÃO;**
- 4- CREDENCIAMENTO;**
- 5- FORMA DE APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E DOCUMENTOS HABILITAÇÃO;**
- 6- CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA;**
- 7- FORMA DE REAJUSTE DOS PREÇOS;**
- 8- CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;**
- 9- PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO;**
- 10- RECURSO, ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO;**
- 11- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO;**
- 12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FORMA DE PAGAMENTO;**
- 13- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO;**
- 14- DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO**
- 15- DAS RESPONSABILIDADES**
- 16- DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**
- 17- SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO;**
- 18- GARANTIA CONTRATUAL;**
- 19- REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME;**
- 20- CRITÉRIO DA ALTERAÇÃO QUANTIDADE DO OBJETO;**
- 21- DISPOSIÇÕES FINAIS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 93/2023

Processo nº 1690/2023

José Ramiro Antunes do Prado, Prefeito de Itaipava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 93/2023 - PROCESSO nº 1690/2023**, do tipo menor preço por item, tendo por finalidade a seleção da escolha da melhor proposta para o **registro de preço para a aquisição de materiais e equipamentos de informática de acordo com a necessidade, conforme Anexo I**, regida pela Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Municipais 1824/2009, nº 1846/2009 e nº 3.312/2023, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123, de 17 de dezembro de 2006 e nº 147, de 7 de Agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas obedecerão às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até às **9h do dia 20 de Dezembro de 2023**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaipava, Estado de São Paulo, sito à Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista, CEP: 18.730-112, Itaipava, Estado de São Paulo, para o Protocolo de Recepção e será apresentado na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão realizará no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaipava, Estado de São Paulo, sito à Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista, CEP: 18.730-112, **iniciando-se às 9h do dia 20 de Dezembro de 2023**, e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial do Município de Itaipava com o auxílio da Equipe de Apoio.

No caso de participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, aplicam-se a Lei Complementar nº 123/06 e nº 147, de 7 de Agosto de 2014.

O Pregoeiro Oficial do Município e a Equipe de Apoio reservam-se ao direito de não prestarem informações verbais sobre o referido Edital, dirimindo quaisquer dúvidas desde que suscitadas por escrito.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato que impeça a realização da sessão pública de abertura de envelopes e/ou disputa de lances verbais no dia previsto, a reunião será adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido previamente.

Ambas as sessões serão conduzidas pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, onde serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos presentes.

1- OBJETO

- 1.1-** Escolha da melhor proposta de preço por item para a aquisição dos produtos constantes no **Anexo I** do presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 93/2023

Processo nº 1690/2023

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 93/2023 - PROCESSO nº 1690/2023

REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ANEXO I.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO MÍNIMA DOS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS
1	1	Appliance Firewall Cooperativo 1U. Processador: Intel "Denverton" Atom C3558, 2,2 GHz com Intel QuickAssist e AES-NI Quatro Cores ou Similar. 32 GB eMMC onboard Armazenamento adicional via M.2 SSD com 7100 1U máx. 2x 10GbE Intel x553 SFP + Portas 8 portas 1Gbps Marvell 88E6190 switch, conectado a 5 Gbps (2x 2,5 Gbps) para Intel SoC para LAN Virtual Machine Device Queues reduzem a sobrecarga de E / S. 8 GB DDR4 (expansível até 24 GB via SODIMM com 7100 1U máx.). 1x PCI-E 3.0 4x slot. 1x M.2 M-Key 2280 com suporte. 4x SATA3. 1 console mini-USB. 1x portas USB 3.0. 2x portas USB 2.0. Para Rack padrão 19 polegadas. 2x ventiladores de gabinete de controle ativo de baixo ruído. Certificações: FCC, CE, RoHS, REACH, IEC 60950, EN55022, EN 61000-3-3, EN 61000-3-2, EN55024, CISPR 22. Recursos de Software: Bloqueador de anúncios. Portal Cativo. CARP / HA. Servidor dns. Servidor DHCP. HTTP transparente / web / proxy reverso (Squid). Lista de bloqueio de IP / país. IDS / IPS. Captura / inspeção de pacotes. Encaminhamento de porta. QOS / limitadores de taxa. Balanceador de carga de software (HA Proxy). Monitoramento de tráfego. Registro de tráfego, estatísticas e gráficos. Modelagem de tráfego. VLAN. Wake-on-LAN. Bloqueador de site. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante. Sugestão de marca: NETGATE 7100 1U BASE PFSENSE + GATEWAY DE SEGURANÇA ou Similar
2	50	Adaptador VGA/HDMI. Convertendo Saída HDMI em VGA e Áudio P2. Com tecnologia Plug & Play. Sem necessidade de alimentação externa. Sendo as conexões HDMI macho e VGA fêmea. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia pelo Fabricante.
3	50	Adaptador USB Wireless. Conexão USB 2.0. Frequência 2.4GHz e 5GHz. Tipo da Antena Omni Direcional. Padrões Wireless: IEEE 802.11ac, IEEE 802.11a, IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b.Com Potência de Transmissão: <20dBm (EIRP). Certificações: CE, FCC, RoHS. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com Garantia de 12 meses pelo Fabricante..
4	50	Adaptador de rede wireless PCI Express; Antena Omnidirecional, destacável (RP-SMA) com 2dBi; Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; Frequência: 2.400-2.4835GHz; Taxa de Sinal: 11n: 300Mbps, 11g: 54 Mbps, 11b: 11Mbps; Modo Wireless: Ad-Hoc/Modo Infraestrutura; Segurança: WEP 64/128bit, WPA-PSK/WPA2-PSK; Certificação: CE, FCC, RoHS. Com 2 Suportes para fixação: 1 pequeno, outro grande. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia pelo Fabricante.
5	50	Bateria de Lítio CR2032 3V. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
6	50	Caixa de som amplificadora com as seguintes especificações mínimas: Com controle remoto sem fio; bateria interna recarregável; bluetooth 4.0; rádio FM; MP3; Entrada USB; Tela LCD; Entrada SD/MMC; Entrada Auxiliar; 01 entrada p2; 01 entrada p10 p/ microfone ou instrumentos; regulador individual: volume, bass, treble, echo e volume do microfone; Entrada p/cabo AC(energia); tensão: 110V/220V automático; chave geral liga/desliga; rodas para transporte; alça telescópica para transporte com regulagem de altura; alça fixa superior para transporte; encaixe para pedestal; Subwoofer 12" magneto: 40Oz(mv312); subwoofer 10" magneto: 40oz (mv310); bobina: 1.5"ksv; resposta de frequência:80-18khz(-10db); impedância: 4ohm; potência rms: 200w; potência pmpo:3000w; com microfone; O produto deve ser novo, sem uso anterior, sem recondicionamento e com garantia mínima de 12 meses pelo fabricante.
7	10	Caixa c/305 metros de Cabo de Rede Cat5e Blindado Cor Preto. Tipo de cabo: 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu (8 vias). Isolação: Termoplástica Dupla Capa (Blindada). CCA (Alumínio Acobreado). O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante. Sugestão de marca: Furukawa SoHo Plus ou Similar.
8	50	CABO DE REDE UTP CATEGORIA 5E; - CABO DE 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS POR CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE, 24AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; - CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA; - MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE, O CABO DEVE SER FABRICADO COM MATERIAL LSZH (LOW SMOKE, ZERO HALOGEN); - ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 93/2023

Processo nº 1690/2023

		305 METROS; - COR AZUL; - CERTIFICADO PELA ANATEL; - NORMAS: * TIA-568-C.2 E SEUS COMPLEMENTOS * ANSI/TIA/EIA-569; * ISO/IEC DIS 11801 UL 444 CERTIFICAÇÕES: * UL VERIFIED (E257905) ETL VERIFIED (J99029130) * ETL 4 CONEXÕES (3075278-003) *ISO9001/ISO14001 (A1969/A10659) * ANATEL (0036-08-0256) MODELO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO: FURUKAWA CABO ELETRÔNICO MULTILAN CAT. 5E. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES;
9	50	CABO DE REDE UTP CATEGORIA 5E; - CABO DE 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS POR CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE, 24AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; - CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA; - MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE, O CABO DEVE SER FABRICADO COM MATERIAL LSZH (LOW SMOKE, ZERO HALOGEN); - ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 305 METROS; - COR VERMELHO; - CERTIFICADO PELA ANATEL; - NORMAS: * TIA-568-C.2 E SEUS COMPLEMENTOS * ANSI/TIA/EIA-569; * ISO/IEC DIS 11801 UL 444 CERTIFICAÇÕES: * UL VERIFIED (E257905) ETL VERIFIED (J99029130) * ETL 4 CONEXÕES (3075278-003) *ISO9001/ISO14001 (A1969/A10659) * ANATEL (0036-08-0256) MODELO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO: FURUKAWA CABO ELETRÔNICO MULTILAN CAT. 5E. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES;
10	20	CABO DE REDE UTP CATEGORIA 5E; - CABO DE 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS POR CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE, 24AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; - CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA; - MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE, O CABO DEVE SER FABRICADO COM MATERIAL LSZH (LOW SMOKE, ZERO HALOGEN); - ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 305 METROS; - COR CINZA; - CERTIFICADO PELA ANATEL; - NORMAS: * TIA-568-C.2 E SEUS COMPLEMENTOS * ANSI/TIA/EIA-569; * ISO/IEC DIS 11801 UL 444 CERTIFICAÇÕES: * UL VERIFIED (E257905) ETL VERIFIED (J99029130) * ETL 4 CONEXÕES (3075278-003) *ISO9001/ISO14001 (A1969/A10659) * ANATEL (0036-08-0256) MODELO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO: FURUKAWA CABO ELETRÔNICO MULTILAN CAT. 5E. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES;
11	200	Cabo de alimentação de energia com conexões tipo: Fêmea IEC Tripolar 180° e Plugue Tripolar 180°. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
12	100	Cabo VGA 10 metros. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
13	200	Cabo VGA 1,5 metros. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
14	100	Cabo HDMI 2.0 Tipo de conexão A. 10 metros. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
15	100	Cabo HDMI 2.0 Tipo de conexão A. 2 metros. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
16	100	Cabo DisplayPort 1,5 metros. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
17	100	Conector RJ45; Pacote com 100 conectores; Cat5e Ez Vazado. 8P8C. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Com Garantia do fabricante.
18	5	Console de Games com sensor de movimento , 2 Controles Sem Fio, Cabo HDMI, memória 500GB, Memória RAM 8 GB Com Wi-Fi, Voltagem 110V. Com 5 jogos para serem utilizados com o sensor de movimento. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Que esteja em linha de Produção pelo Fabricante. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma, recondicionamento, ou alterações de suas configurações padrões por terceiros, que não sejam o próprio fabricante. Com garantia do fabricante.
19	5	DockStation com suporte para 2 HDs SATA 2,5" ou 3,5", com entradas USB e para cartões de memória. Com opção de Clonagem de HD. Conexão USB 3.0. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante
20	30	Fonte de Alimentação ATX 650W 80 PLUS Bronze. AC input: 100-240V; Entrada atual: 10A-5A; Frequência: 47~63Hz; Potência: 650W. Conectores: 1 Cabo ATX (24-pinos) 1 Cabo EPS/ATX 12V (8pinos)(4+4) 1 Cabo PCI-E (8pinos)(6+2) 2 Cabos SATA (SATA 3) 1 SATA-PATA-PATA-FDD.O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, que esteja em linha de produção pelo fabricante. Com garantia do fabricante.
21	200	Fonte de Alimentação ATX 350W; Potência: 350W; Pinos: 20+4P e CPU 4+4P; Tensão Entrada: 115/230VAC / 4A / 47~63Hz - Bivolt Chaveada; Tensão Saída: +3.3V /+5V /+12V1 /+12V2 /-12V /+5Vsb; Corrente: 16A /15A /14A /11A /0.3A /2.5A; Frequência: 110W /300W /3.6W /12.5W; SATA: 2 Conectores; Ventiladores: 1x Fan de 12cm; Voltagem: 115 ~ 230 (12V); Proteção: OPP / OVP / UVP / SCP. produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, que esteja em linha de produção pelo fabricante. Com garantia do fabricante.
22	200	Filtro de Linha c/6 tomadas. 127V~220V. 10A. 1,50 metros de extensão de cabo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 93/2023

Processo nº 1690/2023

		Protetor contra surtos: Varistor 4500A (92J). Potência máxima: 1150VA/W. Chave liga-desliga com sinalização luminosa. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
23	2	Impressora fotográfica Métodos de Impressão: Wi-Fi; Impressão direta da Câmera, Cartão de Memória, Impressão via Computador, Tela LCD: 3.2"- Dimensões: (LxAxP) 18 x 6,4 x 13,7 cm, função AirPrint. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
24	40	Kit contendo 3 toners e 108 papéis fotográficos 10x15 cm, Postcard Size Color Ink/Paper Set RP 108, 100X148mm/4X6in/4R
25	50	HD 3.5" SATA 1TB 7200 RPM. 64MB de Cache. Taxa média de dados, leitura/gravação: 156. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante. Sugestão de Marca: Seagate Barracuda ou Similar.
26	10	HD Tipo SAS, 2TB. 7200 RPM. Transferência de 215 MB/s. Vibração rotacional a 1.500 Hz (rad/s ²): 12,5. Tecnologia PowerBalance. Tecnologia PowerChoice. Cache, multissegmentado (MB): 256. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante. Sugestão de Marca: Seagate Exos 7E8 ou Similar.
27	100	HD Externo 1TB com cabo USB 3.0. 5400 RPM. Taxa Máxima de Transferência: Até 4,8 Gbps (USB 3.0). O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante. Sugestão de Marca: Seagate ou Similar.
28	100	HEADSET USB 2.0 com fio de 2 metros. Com microfone. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
29	50	Leitora de Cartão USB para Certificados Digitais tipo Cartão. 1 metro de extensão de cabo USB. Com Tecnologia Plug & Play. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
30	150	Monitor tendo a seguinte configuração ou equivalente: Que esteja em linha de produção pelo fabricante. 23.8" Led, Widescreen, Full HD, IPS. Entradas/Saídas: 1x HDMI, 1x VGA. Contendo cabo de alimentação de energia com conexões tipo: Fêmea IEC Tripolar 180° e Plugue Tripolar 180°. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia de 12 Meses do fabricante.
31	200	Memória RAM DDR3 4GB 1333 MHz para Desktop. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
32	200	Memória RAM DDR4 8GB 2666 MHz para Desktop. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
33	300	Mouse Óptico USB 2.0 com fio de 1,5 metros. Com botão de rolagem. 1000 DPI. Com Tecnologia Plug & Play. Com Design Ergonomic. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
34	200	Mouse Óptico sem fio. Com adaptador USB com Tecnologia Plug & Play. Com alcance de 10m. 1000 DPI. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
35	200	Mouse Óptico sem fio ergonômico USB. Botões: 4 botões personalizáveis (Voltar, Avançar, DPI, Clique do meio); Bateria: Li-Po recarregável (240mAh); Distância operacional sem fio: 10m sem fio; Sensor: Valor nominal: 1000 dpi e DPI de 1600 dpi. (valor mínimo e máximo): 400 a 4000 dpi. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
36	500	MousePad Ergonomico com apoio de punho em gel. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
37	50	Nobreak 1000VA. Potência nominal (VA): 1000; Fator de potência: 0,7; Faixa de correção em modo rede: 89V até 260V; Faixa de operação em modo rede: 89V até 266V; Regulação de saída do inversor: $\pm 2\%$ com carga linear; Tempo de acionamento do inversor: 0,8 ms; Tempo de carga da bateria interna (até 80%) 8 horas; Forma de onda do inversor: Senoidal pura; Frequência de saída do inversor ($\pm 1\%$) 60 Hz; Proteção contra surtos de tensão: Proteção tripla de 24000 A (8x20 us); Indicação luminosa de falta de aterramento, de inversão entre fase neutro e de atuação da proteção de surtos; Baterias: Modelo LT: 2x 12V 5 Ah; Número de tomadas: 6 (2P+T10A). O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
38	5	Nobreak 3000VA. Microprocessador: RISC/FLASH. Bivolt automático. Tensão de saída: 115V. 10 tomadas padrão NBR 14136 (6 tomadas 10 A + 4 tomadas 20 A). Com LEDs indicadores de carga de baterias. Proteções: Curto-circuito no inversor; Surtos de tensão entre fase e neutro; Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria; Sobreaquecimento no inversor e no transformador; Potência excedida com alarme e posterior desligamento; Descarga total das baterias. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
39	100	Notebook tendo a seguinte configuração ou equivalente: Que esteja em linha de produção pelo fabricante. Processador no mínimo Intel Core i5 1035G1 ou AMD Ryzen 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 93/2023

Processo nº 1690/2023

		3450U ou similar. 8GB memória RAM (1x8GB) DDR4. SSD de 256GB M.2. Tela Full HD de 15.6" retroiluminada com LED. Teclado Alfanumérico padrão Português do Brasil (ABNT2). Placa de rede Gigalan, portas USB e HDMI. Sistema Operacional Windows 11 em Português do Brasil de 64 bits ORIGINAL, junto acompanhar mídia de recuperação ou chave do produto anexa ao equipamento. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma, condicionamento, ou alterações de suas configurações padrões por terceiros, que não sejam o próprio fabricante. Garantia de 36 Meses On-Site pelo Fabricante do produto. Sugestão de Marca: DELL Inspiron 15 3000 ou Similar.
40	500	Patch Cord Cat5e U/UTP , Cor: Azul. Certificação: ANATEL e RoHS. Comprimento: 1,5 metros. Conector: RJ45 Cat5e. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou condicionamento. Com garantia do fabricante. Sugestão de Marca: Sohoplus CMX T568A/B ou Similar.
41	500	Patch Cord Cat5e U/UTP , Cor: Vermelho. Certificação: ANATEL e RoHS. Comprimento: 1,5 metros. Conector: RJ45 Cat5e. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou condicionamento. Com garantia do fabricante. Sugestão de Marca: Sohoplus CMX T568A/B ou Similar.
42	500	Patch Cord Cat5e U/UTP , Cor: Cinza. Certificação: ANATEL e RoHS. Comprimento: 1,5 metros. Conector: RJ45 Cat5e. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou condicionamento. Com garantia do fabricante. Sugestão de Marca: Sohoplus CMX T568A/B ou Similar.
43	20	Patch Panel 24 posições . Categoria 5e, U/UTP. Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG. Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 (Balanced Twisted Pair Cabling Components). suporte às aplicações como GigaBit Ethernet (1000 Mbps). Largura de 19", e altura de 1U ou 44,45 mm, que permite montagem em racks. Painel frontal em material plástico de alto impacto e chapa de aço com porta etiquetas para identificação. Compatível com plugs RJ45 e RJ11. Pintura especial anti-corrosão. Fornecido com parafusos e arruelas para fixação. Padrão de montagem: T568A / T568B. Normas aplicáveis: EIA/TIA 568 B.2 e seus adendos, ISO/IEC11801, NBR 14565, EIA/TIA 570-B, FCC part 68. Certificações: ISO9001/ISO14001 / A1969/A10659. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou condicionamento. Com garantia do fabricante.
44	500	Pendrive 64GB ; USB 3.2 Gen1 (retrocompatível com USB 2.0. Desempenho: Até 100 MB/s leitura. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou condicionamento. Com garantia do fabricante.
45	1	Rack Piso Fechado 40U x 1100mm . Padrão 19 polegadas. Quadro Frontal e Traseiro soldada em aço SAE 1020 de 1,5 a 2,0mm de espessura. Quadro Traseiro com abertura na base para passagem de cabos. Quadro Traseiro com pinças para guiar cabos em ambas a laterais (guias verticais). Portas Frontal com visor em acrílico Fumê. Portas Laterais e traseira perfuradas ou com aletas de ventilação. Longarinas confeccionadas em aço SAE 1020 de 1,5 a 2,0mm de espessura. Teto preparado para recebimento do Kit de ventilação com 02 / 04 / 06 ou 08 ventiladores. Com Kit Rodízio com trava. 40U x 1100mm. Altura: 1,96 metros. Largura: 600 milímetros. Profundidade Externa: 1100 milímetros. Profundidade Interna: 1050 milímetros. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou condicionamento; Com Garantia do fabricante.
46	50	Rack de Parede Fechado 12U . Padrão 19 polegadas. Estrutura soldada em aço SAE 1020 1,5mm de esp. Porta frontal embutida, armação em aço 1,5mm de esp., com visor em acrílico fumê 2,0mm de esp., com fechadura. Laterais e Fundos removíveis 0,75mm de esp. com aletas de ventilação e fecho rápido. Kit de 1º e 2º plano móvel 1,5mm de esp. com furos 9x9mm para porca gaiola. Base de 1,9mm de esp. com abertura na parte traseira ou superior para passagem de cabos. Pintura epóxi-pó texturizada. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou condicionamento; Com Garantia do fabricante.
47	50	Bandeja 1U Fixa Frontal 400mm Universal Rack 19 Polegadas. Confeccionado em Chapa de Aço. Pintura Eletrostática á Pó. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou condicionamento; Com Garantia do fabricante.
48	50	Frente Falsa 1U para rack 19 polegadas. Fabricada em aço de 1.5mm. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou condicionamento; Com Garantia do fabricante.
49	50	Guia De Cabo 1U Fechado 50mm. Para Rack Padrão 19 polegadas. Em metal - Chapa de aço 0,75mm. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou condicionamento; Com Garantia do fabricante.
50	50	Régua Calha PDU 8 Tomadas Padrão NBR 14136 De 20A Modelo 19 Polegadas. 1U-Disjuntor Unipolar Curva C. Aplicação Modelo Régua Calha universal, para uso em Rack 19 Polegadas; Corpo Em aço 1010/1020 espessura variável de 0,9mm à 1 mm; Tampa Em aço 1010/1020 espessura variável de 1mm à 1,2mm; Tomada Em Poliamida 20A / 208 a 230V Padrão NBR 14136; Conectorização Interna Sistema de Barramento Interno em Cobre ou Latão, de 1,5mm ² com solda a estanho. Cabo PP 3 x 2,5mm ² x 2,5M Tripolar 20A com Plugue Injetado NBR 14136 ângulo de 90º; Acabamento Pintura Eletrostática a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 93/2023

Processo nº 1690/2023

		Pó - Preto Ral 9011. Disjuntor Unipolar DIN Curva C 20A. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Com Garantia do fabricante.
51	20	Kit Porca Gaiola + Parafuso para Rack. 100 Unidades de Porca Gaiola bicromatizada + Parafuso M5 P/ fixação em Rack 19". O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Com Garantia do fabricante.
52	150	Projektor Multimídia: Tipo: Zoom Digital / Foco(Manual). Número-F: 1,44; Zoom: 1,0-1,35; Distância focal: 16,4mm; Relação de alcance: 1,19-1,61; Tamanho da imagem: 25" à 378" (0,91m-10,42m); Distância de projeção para imagem padrão 60": 1,64m; Correção de Keystone Vertical: +-30 graus , Horizontal: +-30 graus; Com Quick Conner; 1 entrada HDMI, 1 entrada USB Tipo A, 1 USB Tipo B; Tensão da fonte de alimentação: 100 V à 240 V AC +/- 10%, 50hz/ 60Hz; Tipo de fonte de iluminação: Lâmpada / 188 W UHE; Vida útil da fonte de iluminação: Eco Mode - 12.000 hrs / Normal Mode: 6.000 hrs; O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Com Garantia do fabricante.
53	150	Roteador tendo a seguinte configuração ou equivalente: Que esteja em linha de produção pelo fabricante. Gigalan, Arquitetura MMIPS, CPU: MT7621A, Contagem de núcleos da CPU: 2, Frequência nominal da CPU: 880MHz; Contagem de threads da CPU: 4; Nível da licença: 4; Sistema Operacional: RouterOS; Tamanho da RAM: 256MB; PoE in PoE: passivo; PoE na tensão de entrada: 8-30V; Núcleo de entradas DC: 2(tomada DC, PoE-IN); Tensão de entrada do conector DC: 8-30V; O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia de 12 Meses. Sugestão de Marca: Mikrotik rb750gr3 ou similar.
54	50	Roteador tendo a seguinte configuração ou equivalente: Que esteja em linha de produção pelo fabricante. Gigalan, c/4 antenas fixas Omnidirecionais. Wireless: 300Mbps em 2.4GHz e 5GHz. Com 1 porta WAN 10/1000Mbps e 4 portas LAN 10/100/1000Mbps. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Com Garantia do fabricante.
55	300	SSD SATA 240GB. Com taxa de Leitura de 500 MB/S e Gravação de 350 MB/s. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
56	300	SSD SATA 480GB. Com taxa de Leitura de 500 MB/S e Gravação de 450 MB/s. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
57	50	Switch Gerenciável tendo a seguinte configuração ou equivalente: Que esteja em linha de produção pelo fabricante. 24 Portas Ethernet 10/100/1000, CPU: 98DX3236A1-BTD4C000, contagem do núcleo da CPU: 1; Frequência nominal da CPU: 800MHz, Nível de licença: 5, Consumo máximo de energia 24W, Sistema Operacional: RouterOS/SwitchOS, PoE em: PoE passivo; Powe Jack: 1; Portas SFP +: 2; Porta serial: RJ45; Tamanho da RAM: 512MB; Tamanho da RAM: 512MB; Tamanho do armazenamento: 16MB; Tipo de armazenamento: Instantâneo; Tensão de entrada suportada: 10V - 30V; Certificação: CE, EAC, ROHS. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia de 12 Meses. Sugestão de marca: Mikrotik CRS326-24G-2S+RM ou Similar.
58	150	Switch GIGALAN com 8 portas. Tecnologia de transmissão: Gigabit Ethernet, 8 portas 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet) Auto MDI/MDIX crossover. Compatível com certificação RoHS. Capacidade da tabela para 8.000 MAC Address. Full duplex. Controle de Fluxo. Padrões: 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x. Método de transmissão: CSMA/CD. Energia: Entrada: 100 / 240 V AC, 50/60 Hz. Certificações: FCC class B, CE class B Anatel, ICES-003 Class B, VCCI Class B, C-Tick, CCC, LVD, CUL/UL. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante. Sugestão de Marca: D-Link DGS-1008A ou Similar.
59	300	Teclado USB com fio de 1,5 metros. QWERTY Alfanumérico para Idioma Português do Brasil ABNT II. Com Tecnologia Plug & Play. Design resistente a derramamentos. Teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos. Suportes inclináveis, fortes e ajustáveis. Caracteres nítidos e brilhantes. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
60	200	Teclado USB sem fio. QWERTY Alfanumérico para Idioma Português do Brasil ABNT II. Com adaptador USB com Tecnologia Plug & Play. Com alcance de 10m. Design resistente a derramamentos. Teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos. Suportes inclináveis, fortes e ajustáveis. Caracteres nítidos e brilhantes. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
61	40	Teclado USB com fio Mecânico; Interruptores mecânicos; construção em ABS; Placa montada com teclas mecânicas; conector USB com Tecnologia Plug & Play; Switch removível; Swich Outemu Azul; ABNT2; Com teclado numérico (12 teclas numéricas); Design a prova de respingos. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
62	50	Televisão LED 32 polegadas. 4K SMART, com Bluetooth, WI-FI. Com portas HDMI, USB. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
63	50	Televisão LED 50 polegadas. 4K SMART, com Bluetooth, WI-FI. Com portas HDMI, USB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 93/2023

Processo nº 1690/2023

		O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
64	100	Velcro Organizador de cabos contendo 3 metros de fita. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
65	70	Webcam USB com fio de 1,5 metros. Videochamada HD (1280 x 720 pixels). Captura de vídeo: até 1280 x 720 pixels. Fotos: até 3,0 megapixels. Microfone embutido com redução de ruídos. USB 2.0 de alta velocidade certificado. Clipe universal que se ajusta a laptops e monitores LCD ou CRT. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante. Sugestão de Marca: Logitech C270 ou Similar.
66	150	ACCESS POINT(AP) Interno com as seguintes especificações mínimas: Voltagem: 110 Especificações: Que esteja em linha de produção pelo fabricante. 2 interfaces de rede 10/100/1000, Portas Ethernet, Botão reset, Antenas (3) Dual-Band Antenas, 2.4GHz: 3dBi, 5GHz: 3dBi Internas, Padrão Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac, BSSID Até quatro por AP, Segurança sem fio WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/TKIP/AES), Certificação CE, FCC, IC, Montagem em parede/teto (kits inclusos). Gerenciamento de tráfego avançado VLAN 802.1Q. Clientes simultâneos 200+. Adaptador PoE incluso. Método de alimentação Energia passiva sobre Ethernet (48V), 802.3af/803.2at compatível. Maximum TX Power: 2.4GHz; 5GHz; 22dBm; 22dBm; O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia de 12 Meses pelo fabricante.
67	150	Access Point (AP) Externo Gigabit com as seguintes especificações mínimas: Voltagem: 110, Interface 1 Porta Ethernet Gigabit (RJ-45) (PoE 802.3af e PoE Passivo); Botão Reset (Reiniciar); Fonte de Alimentação 802.3af/at PoE 24V Passivo PoE (+4,5pins; -7,8pins. Adaptador PoE incluso); Antena 2.4 GHz: 2x 3 dBi 5 GHz: 2x 4 dBi; Montável em Parede/Poste (Kits Inclusos); Padrões Wireless IEEE 802.11a/b/g/n/ac; Frequência 2.4GHz, 5GHz; Segurança Wireless: Portal Cativo para Autenticação; Controle de Acesso; Filtragem de Endereço MAC Wireless; Isolamento Wireless entre Clientes; SSID para Mapeamento VLAN; Detecção Rogue AP; Suporte 802.1X; Acesso via nuvem; Controle de acesso para gerenciamento MAC; SSH; Tecnologia Omada Mesh; Roaming contínuo; Cobertura de longo alcance; À Prova d'água, Proteção contra raios de 6KV e proteção ESD de 15KV; Sem entrada de poeira. O produto deve ser novo, sem uso anterior, sem recondicionamento e com garantia de 24 meses pelo fabricante do produto.
68	150	Caixa de Som Multimídia com as seguintes especificações mínimas: Voltagem: 110Som Sunround 5.1. Requisitos de sistema: Compatível com qualquer dispositivo habilitado para Bluetooth ou dispositivo com entradas RCA ou de 3,5 mm, incluindo: televisão, computador, smartphone, tablet, reproduzidor de música, reproduzidor de DVD, console de jogos; Aceitar conteúdo de cartões SD e drives USB; Habilitado para rádio FM. Controle remoto + controles integrados no subwoofer; Subwoofer com cabo de alimentação fixo e antena de rádio FM. Devendo conter: 05 Satélites (um age como canal central); 01 Controle remoto com uma bateria tipo botão; 03 Cabos RCA; 01 Cabo RCA para 3,5 mm. Total de watts: 160 W de pico/80 W RMS; Bluetooth 4.2: 1; RCA para RCA: 3; Cabo de 3,5 mm para RCA: 1; Leitor de cartão SD: 1; Porta USB: 1; Rádio FM; O produto deve ser novo, sem uso anterior, sem recondicionamento e deve ter no mínimo 12 meses de garantia pelo fabricante. Incluso ao produto: deve ser realizado a instalação do equipamento nas salas de aula das escolas municipais/salas de reunião com equipamentos material de instalação necessários.
69	250	Computador Desktop completo, em linha de produção. Com Gabinete tipo SFF, com 8GB de RAM (1x8), expansível até 64GB. SSD tipo M.2 de 256 GB. Processador Intel Core i5 12 Geração ou equivalente. Monitor da mesma marca do computador de no mínimo 21", sendo tela plana de led. Teclado e mouse com fio da mesma marca do computador. Garantia de 36 meses On-Site pelo fabricante. O produto deve ser novo, sem uso anterior ou recondicionamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 93/2023

Processo nº 1690/2023

70	50	<p>Impressora Colorida Tanque de tinta, Tecnologia de impressão Tecnologia de jato de tinta MicroPiezo Heat-Free™ de 4 cores (CMYK) Resolução máxima de impressão Até 5.760 dpi x 1.440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel Velocidade máxima de impressão¹ Simplex: 33 ppm em preto e 15 ppm e cores (Rascunho/A4/Carta) Velocidade de impressão ISO² Simplex: 10 ppm em preto e 5 ppm em cores (A4/Carta) Tempo de saída da primeira página ISO (FPOT: First Page Out Time)³ 10 segundos em preto e 16 segundos em cores, Velocidade de cópia ISO⁴ 7,7 cpm em preto e 3,8 cpm em cores (A4/Carta) Resolução máxima de cópia 300 dpi x 600 dpi Tamanho máximo de cópia Ofício (ADF) ,Tipo de digitalização Base plana com sensor de linhas CIS colorido Velocidade de digitalização⁵ 12 segundos em preto e 29 segundos em cores Área máxima de digitalização 216 mm x 297 mm Resolução óptica máxima 1.200 dpi x 2.400 dpi Profundidade de cor Cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída; tons de cinza: 16 bits de entrada, 8 bits de saída; preto e branco: 16 bits de entrada e 1 bit de saída , Conectividade padrão USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Wi-Fi 4 (IEEE 802.11 b/g/n), Wi-Fi Direct^{®8}, Ethernet 10/100 'Protocolos de impressão em rede LPD, IPP, PORT9100, WSD Protocolos para gerenciamento de redes SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SLP, WSD, LLTD. Segurança WLAN WEP (64 bits/ 128 bits), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE(AES) Compatibilidade com sistemas operacionais Windows Vista[®] / 7 / 8 / 8.1 / 10 ou mais recente (32 bits, 64 bits) Windows Server[®] 2003 (SP2) ou mais recente Mac OS X 10.7.5 ou mais recente, Tamanho máximo de impressão 215,9 mm x 1.200 mm Tipos de papel suportados Papel comum, papel especial Epson (Photo Glossy/Semi-gloss, Presentation Paper Matte, High Quality Ink Jet Paper e envelopes) Tamanhos de papel suportados Padrão: A4, Carta, Ofício (215,9 mm x 355,6 mm), Ofício-México (215,9 mm x 340,4 mm), Ofício 9 (214,9 mm x 315 mm), Fólio (215,9 mm x 330,2 mm), Executivo, Meia Carta, A6 Foto: 4" x 6" (10 cm x 15 cm), 5" x 7" (13 cm x 18 cm), 8" x 10" (20 cm x 25 cm) Envelopes: nº 10 Definido pelo usuário: 54 mm x 86 mm - 215,9 mm x 1.200 mm Capacidade de carga Alimentação traseira: até 100 folhas (A4/Carta/Ofício), Garantia limitada, 1 ano Consumo de energia (aproximado) 12 W (no modo operação) Tensão e frequência nominal AC 100 - 240V / 50 Hz - 60 Hz .</p>
71	50	<p>Impressora Multifuncional Laser, - Impressão, cópia e digitalização - Impressão A4 em 33ppm e carta em 35ppm - Resolução da impressão até 1.200 x 600 dpi - Memória 256MB - Velocidade do processador 525MHz - Conexões USB 2.0, Ethernet e WiFi - Ciclo mensal de impressão até 80.000 folhas, - Tipo de Impressão: Monocromático - Alta velocidade de impressão - Baixo custo por página - Instalação do Driver em apenas uma etapa - Impressão direta a partir de dispositivos móveis, - Linguagem da Impressão: PCL5e, PCL6, PS, PDF - Velocidade da Impressão: 33ppm (A4)/ 35ppm(Carta) - Saída da 1ª Impressão: Menos de 8.2s - Resolução da Impressão: Até 1.200 x 600 dpi - Impressão Frente e Verso: Automática, - Entrada de Papel: 250 folhas - Saída de Papel: 120 folhas - Tamanho do Papel: A4, A5, JIS B5, ISO B5, A6, Carta, Jurídico, Executivo, Fólio, Ofício, Declaração, Cartão Postal Japonês, ZL, 16K Grande, 32K Grande, 16K, 32K, B6, Yougata4, Cartão Postal, Younaga3, Nagagata3, Yougata2 - Gramatura: Bandeja de entrada 60 - 105g/m² / Bandeja Multiuso 60~200g/m², - Tipo de Papel: Liso, Grosso, Transparente, Cartolina, Etiqueta, - Velocidade da Cópia:33cpm (A4)/ 35cpm (Carta) - Saída da 1ª Cópia: Menos de 10/ ADF: Menos de 11s - Zoom: 25% - 400% - Máx. de Cópias Por Página: 1 - 99 folhas - Funções Adicionais: Cópia de ID, Cópia de recibo, Cópia múltipla e Cópia clone, Cópia de pôster, Cópia frente e verso manual, Cópia ordenada, - Tipo: Mesa + ADF - Digitalização Colorida: Sim - Tamanho Máx. de Digitalização: 216 x 297mm (Mesa) e 216 x 356mm (ADF) - Função de Saída: Digitalizar para PC, E-mail, FTP, Pen Drive, iOS e Android, - Microsoft Windows Server2003/Server2008/Server2012/XP/Vista/Win7/Win8/Win8.1/Win10 (32/64 bit) - Mac OS 10.7-10.13 - Linux (Ubuntu 12.04&14.04&16.04&18.04) (32/64bit) - IOS - Android, - Potência: Modelo 110V: AC100 - 127V (±10%); 50Hz/60Hz; 6A - Voltagem : 110/127V (não é bivolt) -Entrada Pen Drive : Sim - Consumo energia : na impressão 550w Pronto , Menos de 50W em Reserva : Menos de 2W - Peso: 10,5 Kg - Dimensões: (LxCxA): 415 mm x 365 mm x 350 mm, - Cartucho de toner - inicial Fabrica de H (3.000 páginas)</p>
72	1	<p>Impressora Plotter, Especificações:ImpressãoDesenhos de linha: 25 s/página em A1/D, 82 impressões em A1/D por hora. Resolução de impressão: Até 2.400 x 1.200 dpi otimizados Margens (superior x inferior x esquerda x direita): Rolo: 5 x 5 x 5 x 5 mm (0,2" x 0,2" x 0,2" x 0,2") Folha: 5 x 5 x 5 x 5 mm (0,2" x 0,2" x 0,2" x 0,2") Tipos de tinta: Tinta com base em corantes (C, M, Y) e pigmentos (mK) Cabeças de impressão: 1 (C, M, Y, mK) Precisão das linhas: +/- 0,1% Largura mínima da linha: 0,02 mm (0,0008") (HP-GL/2 ativo) Largura mínima garantida da linha: 0,07 mm (0,0028") (ISO/IEC 13660:2001(E)), DigitalizaçãoVelocidade de digitalização: Em cores: até 3,81 cm/s (1,5"/s) Tons de cinza: até 11,43 cm/s (4,5"/s) Resolução de digitalização/cópia: 600 dpi</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 93/2023

Processo nº 1690/2023

		<p>Máxima digitalização: Tamanho: 914 mm x 2,77 m (36" x 109") Espessura: 0,8 mm (0,03"), MídiaManuseio: Alimentação por folha, alimentação por rolo, bandeja de entrada, recipiente para mídia e cortador automático Tamanho: Rolos: 279 a 914 mm (11" a 36") Folhas: 210 x 279 a 914 x 1.897 mm (8,3" x 11" a 36" x 74,7") Folhas padrão: A4, A3, A2, A1, A0 (A, B, C, D, E) Espessura: Até 0,3 mm (11,8 milésimos de polegada)., CópiaRedução/ampliação: 50 a 400% Máximo de cópias: Até 99 cópias, Configuraçõesda copiadora: Tipo de conteúdo, Mais claro/escuro, Remoção de ruído de fundo, Remoção de cor de fundo, Inversão de cópia heliográfica, Mídia translúcida, Cores, Digitalização de largura completa (914 mm [36"]), Endireitamento automático, Redimensionamento, Margens de cópia, Qualidade, Conectividade Interfaces (padrão): Gigabit Ethernet (1000Base-T), Wi-Fi, conector certificado para USB 2.0 de alta velocidade Linguagens de impressão (padrão): HP-GL/2, HP-RTL, Dimensões(L x P x A)Impressora: 1.403 x 629 x 1.155 mm (55,2" x 24,8" x 45,5") Embalagem: 1.578 x 575 x 646 mm (62,5" x 22,6" x 25,4"), Peso Impressora: 62,5 kg (137,8 lb) Com embalagem: 85 kg (187,4 lb), Consumo de energia35 watts (ao imprimir), 3,5 watts (suspensão), 0,2 watts (em espera) Tensão de entrada (variação autom.): 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 3 Hz), 1,2 A máx., GarantiaGarantia limitada de um ano.</p>
73	20	<p>Impressora Multifuncional Laser Color, Velocidade de impressão a preto (ISO,A4): Até 33ppm Velocidade de impressão a cores (ISO): Até 35 ppm, Impressão Frente e Verso Automático, Resolução de impressãoCores ótimo: (600 x 600 dpi); Preto excelente: Até (600 x 600 ppp) - Até 38 400 x 600 ppp melhorada; Tecnologia de impressãoLaser; Tecnologia de Resolução da Impressão: HP ImageREt 2400, calibração PANTONE®, Funcionalidades de software inteligente de impressoraImpressão duplex automática, intercalação, marcas d'água, formatos imprimíveis, modo silencioso, modo de impressão HP Premium, aceita diversos tipos e tamanhos de papel, Resolução da digitalizaçãoHardware: Até 600 x 600 dpi; Ótica: Até 600 dpi, Formatos dos arquivos digitalizadosPDF, JPEG, TIFF, Velocidade de digitalizaçãoAté 29 ppm/44 ipm (preto e branco), até 26 ppm/35 ipm (cores) Carta; Até 29 ppm/44 ipm (preto e branco), até 26 ppm/35 ipm (cores) A4; Duplex: Up to 46 ipm (b&w), up to 37 ipm (color) Carta; Até 44 ipm (preto e branco), até 35 ipm (cores) A4, elocidade de cópiaCarta: Up to 35 cpm Preto; Up to 35 cpm Cor; A4: Até 33 cpm Preto; Até 33 cpm Cor; Saída da primeira cópia Carta: As fast as 7.5 sec Preto; As fast as 10 sec Cor; Saída da primeira cópia A4: Em até 7,6 segundos Preto; Velocidade máxima 10 seg. Cor; Frente e verso Carta: Up to 31 cpm Preto; Up to 31 cpm Cor; Frente e verso A4: Até 29 cpm Preto; Até 29 cpm Cor, Conectividade padrãoPorta USB 2.0 de alta velocidade; Porta de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base-Tx incorporada; USB de fácil acesso, rede via Ethernet 10/100/1000 Base-TX, Gigabit incorporada; Ethernet com autocrossover; Autenticação via 802.1x; 802.11ac (Wi-Fi 5), . MemóriaPadrão: 512 MB NAND Flash, 512 MB DRAM; Máximo: 512 MB NAND Flash, 512 MB DRAM, Ciclo de trabalho (mensal)Carta: Até 50.000 páginas; A4: Até 50.000 páginas; Volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4.000, peso: 20,4kg, GarantiaGarantia de reparo de banco/depósito de um ano.</p>
74	50	<p>Tablet tendo a seguinte configuração ou equivalente: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. Sistema Operacional: Android. Velocidade do Processador: 2GHz, 1.8GHz. Tipo de Processador: Octacore. Tela: 10.4". Resolução: 2000x1200(WUXGA+). Camera Traseira: 8.0 MP. Camera Frontal: 5.0 MP. Memória RAM: 3GB. Memória Interna: 64GB. Rede: 4G. Bluetooth: 5.0. GPS: Sim. Bateria: 7040 mAh. Reprodução de Video:MP4, M4V, 3GP, 3G2, WMV, ASF, AVI, FLV, MKV, WEBM Reprodução de Audio: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, WMA, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA. Garantia de 12 meses pelo fabricante. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.</p>
75	50	<p>Televisão LED 42/43 polegadas. 4K SMART, com Bluetooth, WI-FI. Com portas HDMI, USB. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.</p>
76	50	<p>Televisão LED 70 polegadas. 4K SMART, com Bluetooth, WI-FI. Com portas HDMI, USB. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.</p>
77	10	<p>Bandeja SAS caddy Servidor, Interfaces Internas: SAS SATA FIBER CHANNEL Tamanhos Compátivel: 2.5" Interfaces Externas: HOT PLUG HOT SWAP Tipo de Disco Suportado: HDD SSD SSHD Acompanha Kit: SIM Compatível com Servidor Lenovo Thinksystem SR630</p>
78	16	<p>Memoria Servidor TruDDR4 32GB, Memória Interna: 32GB Layout da memória (módulos x tamanho): 1 x 32 GB Tipo de Memória Interna: DDR4 Frequencia de Memória: 2933 MHz Suporte de Memória: RDIMM Componente para: Servidor Compatível com modelo: Lenovo 4ZC7A08709</p>
79	16	<p>HDD SAS 2.4TB 10K Hot-Swap Capacidade: 2400 GB Interface: SAS 12 Gb/s Tipo: Hot Swap Form Factor: 2.5" Velocidade de Rotação: 10.000 RPM Compatível com modelo: Lenovo 7XB7A00069</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 93/2023

Processo nº 1690/2023

80	50	<p>RELÓGIO PONTO: com sistema operacional (firmware) fixo, onde deverá atender todas as especificações da Portaria 671/2021 do Ministério do Trabalho e Emprego e Portarias do INMETRO, especialmente a de nº 388, de 25 de agosto de 2014, cujo resumo segue, de forma mínima de atendimento: - possuir Memória de Registro de Ponto - MRP - inviolável e de uso exclusivo para armazenamento dos registros dos funcionários, modular e permanente de dados; - permitir o armazenamento de no mínimo 10 milhões de registros; - Leitor biométrico e proximidade; - possuir saída USB, usada para porta fiscal, com conector USB versão 2.0, para utilização de pendrive universal para recolhimento de registros de ponto; - possuir um lacre externo que impede que o REP (Registro Eletrônico de Ponto) seja aberto indevidamente; - Display tela lcd touchscreeen TFT colorido de 2,4", tela resistiva sensível ao toque; - possuir teclas exclusivas de acesso e navegação para o menu de configuração; - menu acessível somente através de senhas para segurança das configurações; - assegurar mudança automática do Horário de Verão no início e no fim do período; - possuir o mostrador contendo horas, minutos e segundos; - dispor de dispositivos de indicação de bobina de papel em fase final; - possuir mecanismo de impressão 100 mm/s com guilhotina para corte do papel, com capacidade de bobina de até 400 metros; - ter capacidade de funcionamento independente, sem qualquer conexão com outro equipamento; - ficando com exclusividade para marcação de ponto; - não permitir alteração ou exclusão dos dados armazenados na Memória de Registro de Ponto; - possuir opção para coleta agendada, automática e manual; - permitir coleta do Arquivo Fonte de Dados - AFD - via pen drive universal através da porta fiscal, mediante senha; - possuir identificação do Registrador Eletrônico de Ponto - REP - gravada de forma indelével na sua estrutura externa, contendo CNPJ e nome do fabricante, marca modelo e número de fabricação do REP; - leitor biométrico deve possuir sensor de detecção de digital viva; - leitor biométrico com acionamento automático apenas quando o dedo é posicionado, sem necessidade do usuário pressionar nenhuma tecla; - permitir no mínimo o cadastro de duas impressões digitais por usuário; - capacidade de operação no modo identificação digital biométrica e cartão aproximação; - possibilitar backup das digitais cadastradas no software de configuração do REP; - permitir o cadastramento via leitor biométrico USB; - permitir ajustes nos módulos biométricos; - ter sensibilidade de apresentar o nível de qualidade de cada digital no momento do cadastro auxiliando o usuário durante o processo de captura; - capacidade elétrica bivolt na faixa de 90-240VAC ou similar; - vida útil da cabeça de impressão 100 Km. de papel impresso; - comunicação TCP/TP/USB, interface de comunicação ethernet de 100 Mbps, com protocolo TCP/TP, possibilidade de configuração IP; - confirmação resposta audiovisual (display e bipe); - sensor óptico 500 DPT; - software de gerenciamento embarcado, acessível por browser; - Permite nobreak interno de até 4 horas; 'II) Autenticação biométrica: a) - Tempo modo 1:1 (cartão aproximação) menos de 1 segundo; b) - Tempo modo 1: N (somente a digital) menos de 2 segundos em média (1.000 usuários) III) Dados gravados na memória de trabalho - MT, de forma permanente: - Do empregador: tipo de identificador do empregador, CNPJ ou CPF; identificador do empregador; - Dos empregados que utilizam o REP: nome, PTS ou matrícula. IV) Taxas: O REP devera ter de seguir as seguintes taxas de segurança do leitor biométrico para evitar fraudes na identificação do usuário: a) FRR: 1/1. 000 (taxa de falsa rejeição) - máximo de 0,1% b) FAR: 1/100. 000 (taxa de falsa aceitação) - máximo de 0,001% V) Configuração para transporte dos dados: A contratada deverá proceder a instalação do equipamento e configuração do referido, para que haja plena funcionalidade a fim de chegar tais informações ao servidor (computador) central deste Órgão, acrescentando tais configurações as anteriores: 'a) Comunicação via TCP/TP e permite utilização de IP fixo ou automático (DHCP), além de configurar a conexão para facilitar a configuração de redes locais e remotas, com tecnologia que permita o correto transporte de dados, podendo ser usada a tecnologia que seja mais adequada, inclusive o uso de VPN; b) O tratamento das marcações de ponto deve ser feito por um software externo a partir do arquivo AFD gerado pelo REP transmitido remotamente via porta TCP/TP na forma como configurado nos padrões acima;</p>
----	----	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 93/2023

Processo nº 1690/2023

1. Observações:

- 1.1. Forma de pagamento: em até **30 (trinta) dias** após a entrega do objeto e após o recebimento das notas fiscais/faturas pelo Setor de Compras, de acordo com os recursos orçamentários, na forma prevista no item 12.2 do edital.
- 1.2. Assumimos a responsabilidade pela qualidade e segurança dos produtos cotados;
- 1.3. Estamos cientes do prazo da entrega é de **até 72 (setenta e duas) horas**, contados do recebimento do Pedido emitido pelo Setor de Compras desta municipalidade.
 - 1.3.1. **As quantidades quando solicitadas conforme necessidades deverão ser entregues no município impreterivelmente de segunda à sexta feira, no período das 8h às 16h no local determinado no pedido;**
 - 1.3.2. O local de entrega estará determinado conforme descrito no pedido de compras;
 - 1.3.3. Os valores propostos e ofertados em lances verbais terão a validade de 1 ano, conforme apresentado em Ata de Registro de Preços, salvo devidamente justificados.
- 1.4. Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, **como transporte ou frete**, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 93/2023

Processo nº 1690/2023

2 - SUGESTÃO DE PROPOSTA:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 1690/2023**

1 - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ANEXO I.

2 - Identificação do concorrente:

RAZÃO SOCIAL:	
I.E. N.:	
CNPJ N.:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
TELEFONE:	
FAX:	
EMAIL:	
DADOS ASSINATURA DO CONTRATO:	Nome, estado civil, profissão, número do CPF (MF) e do documento de Identidade (RG), domicílio e cargo na empresa.
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:	DIAS (mínimo de 60 dias)
FORMA DE PAGAMENTO	Em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto e após o recebimento das notas fiscais/faturas pelo Setor de Compras, de acordo com os recursos orçamentários.
PRAZO DE ENTREGA	Prazo de entrega é de até 72 (setenta e duas) horas, contados do recebimento da Ordem de fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Itaipava.

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	PROCEDÊNCIA	MARCA	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
1.						R\$	R\$
2.						R\$	R\$
3.						R\$	R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							R\$

DECLARAÇÃO

3 - Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

4 - Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.

5 - Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, **como transporte ou frete**, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos deste Edital.

Declaramos, sob as penas da lei, que:

a) O prazo de entrega será criteriosamente respeitado, ficando a empresa adjudicatária do fornecimento intimado a apresentar formalmente aos cuidados do Setor de Compras desta Prefeitura através do e-mail: compras@itai.sp.gov.br, documento dentro do prazo de entrega, que justifique possíveis atrasos ou impossibilidade na entrega do fornecimento, sob pena de encaminhamento de Notificação Extrajudicial e abertura de processo administrativo para declaração de idoneidade da empresa;

Nome da empresa

Nome do representante legal

Cargo

R. G.

C. P. F



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 93/2023

Processo nº 1690/2023

2 -IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar um edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8666/1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis. O pedido deverá ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itaí. (art. 41, § 1º lei nº 8.666/93).

2.2- Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer licitante interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itaí, não sendo admitidas impugnações apresentadas através de e-mails e via fac-símile. (art. 41, § 2º lei nº 8.666/93).

2.3- A petição dirigirá à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

2.4- Acolhida à petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

2.5- Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a Proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.6- A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não o impedirá de participar do processo licitatório.

3- PARTICIPAÇÃO:

3.1- Participarão do certame todas as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2- Empresas que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, conforme previsão no Art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e nas respectivas entidades da administração indireta, ou que tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Itaí, Estado de São Paulo.

3.3- Empresas não reunida em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiadas entre si;

3.4- Empresas que não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta municipalidade (Súmula nº 51 constante na Resolução nº 140/2016 do TCESP);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 93/2023

Processo nº 1690/2023

3.5- Empresa da qual não seja servidor sócio, dirigente ou responsável técnico de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Itaí.

3.6- Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.7- Será permitida a participação de licitantes nesta licitação através de remessa postal, observada a tempestividade do recebimento dos envelopes, bem como o cumprimento, em envelope próprio e separado, dos itens 4 e 5 deste edital para que possam prosseguir na licitação e, caso se aplique, do item 4.1.2, para que possam usufruir dos benefícios.

4 - CREDENCIAMENTO

4.1- Para o credenciamento apresentarão fora dos envelopes n. 1 e n. 2 os seguintes documentos:

4.1.1. DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO:

4.1.1.1. DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido abaixo, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação). Conforme modelo abaixo estabelecido (ANEXO II).

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ - SP At. Comissão Permanente de Licitações	
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 93/2023 - PROCESSO nº 1690/2023	
(Razão Social da Empresa) estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:	
<u>DECLARAR</u> , para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, <u>que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação</u> .	
Por ser verdade assina a presente.	
..... de de
Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador Número do documento de identidade	

4.1.1.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e no caso de MEI Certificado da Condição de Microempreendedor Individual. **(DOCUMENTO AUTENTICADO)**

- a. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- b. Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 93/2023

Processo nº 1690/2023

4.1.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPROVAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- a. SE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)** - Certificado da Condição de Microempendedor Individual (CCMEI), ficando a sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.portaldoempendedor.gov.br na forma que prescreve o art. 3º, IX, da Resolução nº 16/2009 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM (se MEI).
- b. SE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP):**

b.1. Certidão simplificada da Junta Comercial atestando a qualidade de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP; **e/ou,**

b.2. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo abaixo estabelecido (**ANEXO III**), subscrita pelo representante legal da empresa, visando ao exercício dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014.

ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ – SP At. Comissão Permanente de Licitações	
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 93/2023 - PROCESSO nº 1690/2023	
(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:	
DECLARAR , sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a é () microempresa ou () empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, a comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 93/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Itaipava/SP.	
Por ser verdade assina e apresenta:, de de	
Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador N. do documento de identidade	

b.3. Apresentar o Formulário de dados cadastrais devidamente preenchidos com as informações solicitadas, conforme modelo abaixo:

FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS (CREDENCIAMENTO)			
I) Dados da Empresa:			
Razão			
CNPJ/MF:	Insc. Estadual:		
Endereço:			Número:
Bairro	Complemento:		
Cidade	Estado	CEP:	
Telefone 1:	Telefone 2:	e-mail:	
II) Dados do representante legal participante da sessão de licitação:			
Nome:			
RG	CPF:	Cargo/função:	
Endereço:			Número:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 93/2023

Processo nº 1690/2023

Bairro:		Complemento				
Cidade:		Estado	CEP:			
Telefone 1:	Telefone 2:	e-mail:				
III) Dados do representante legal que assinará o contrato ou a Ata de Registro de Preços:						
Nome:						
RG	CPF:	Cargo/função:				
Endereço:			Número:			
Bairro:		Complemento:				
Cidade:		Estado	CEP:			
Telefone 1:	Telefone 2:	e-mail:				
IV) Endereço e contato para envio do contrato para assinatura:						
Nome/Setor responsável						
Endereço:			Número:			
Bairro:		Complemento				
Cidade:		Estado	CEP:			
Telefone 1:	Telefone 2:	e-mail:				
V) Dados bancário para pagamento:						
Banco:	Agência:	Tipo de Conta:	nº			
VI) Quadro Societário:						
Nome	CPF:	RG:	Data nascimento	Cargo/função	Endereço completo	Email particular

4.1.3. QUANTO À REPRESENTAÇÃO NA SESSÃO: As licitantes poderão se fazer presente nas sessões decorrentes deste processo, por seus representantes legais ou por procuradores, observado o seguinte:

- Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), que estejam expressos no instrumento constitutivo da empresa apresentado na forma que trata o subitem 4.1.1.2, poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- Tratando-se de **Procurador**, deverá ser apresentado junto com os documentos de credenciamento instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **observado que em caso de instrumento particular a firma do outorgante da procuração deverá ser obrigatoriamente reconhecida por tabelião ou mediante a assinatura eletrônica contendo código de verificação e/ou QR de modo a verificar a validade das assinaturas digitais, bem como o conteúdo do documento original.** Conforme modelo abaixo estabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 93/2023

Processo nº 1690/2023

MODELO DE CARTA DE PROCURAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ - SP
At. Comissão Permanente de Licitações

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 93/2023 - PROCESSO nº 1690/2023**

Pelo presente, designamos o Senhor (a) _____, portador do R.G. n. _____ para nosso representante credenciado a responder por esta empresa junto a V. Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, classificação, lances de preços, habilitação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e às propostas apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

Por ser verdade assina a presente.
..... de de

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador **(COM FIRMA RECONHECIDA)**
N. do documento de identidade

4.1.3.1. O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

4.1.3.1.1. Serão considerados documentos de identidade os seguintes: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.1.4. A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.1.5. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

4.1.6. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4.2- A proponente para valer-se da Lei Complementar nº 123/06, da Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, **deve apresentar, fora do envelope**, Declaração de enquadramento no Regime de Micro Empresa ou de Pequeno Porte (se enquadrado); expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, **ou declaração formal**.

5- FORMA DE APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

5.1- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no subitem 4.1.1.1. **(Anexo II)** do Edital.

5.2- A ausência da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação exigida no subitem 4.1.1.1. **(Anexo II)** deste Edital **implicará** o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 93/2023

Processo nº 1690/2023

Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da Proponente no certame licitatório. A presente declaração deverá ser apresentada durante o credenciamento.

5.3- Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar n. 123/06 de acordo com o modelo estabelecido na letra "b2" do subitem 4.1.2 (**Anexo III**) **serão apresentados** fora dos Envelopes n. 1 (Proposta) e n. 2 (Habilitação).

5.4- A proposta e os documentos para habilitação serão apresentados separadamente em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 93/2023 - PROCESSO nº 1690/2023
(razão ou denominação social e endereço do licitante)

ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 93/2023 - PROCESSO nº 1690/2023
(razão ou denominação social e endereço do licitante)

5.5- A proposta será elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa - papel A4, redigida na língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em via única, **digitado através de meio mecânico e eletrônica**, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, nesta última hipótese, a procuração.

5.6- Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentado em língua estrangeira, serão autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7- Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5.8- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas magnéticas ou filmes, admitindo-se fotos gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas.

5.9- O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado na Proposta de Preços deverá ser o mesmo da Habilitação, efetivamente o da empresa que vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.10- Após a apresentação da Proposta de Preços, não mais caberá desistência do valor proposto ou dos lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sujeitando-se a Proponente às sanções legais.

6 - CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1- A proposta de preço conterá os seguintes elementos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 93/2023

Processo nº 1690/2023

- a)** Ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente ou no anexo que compõe este edital. Deve ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal;
- b)** Indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente, telefone, fax e endereço eletrônico (se houver);
- c)** Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação, as propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.
- d)** Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com os Anexos do Edital, constando indicação do fabricante, marca e procedência;
- e)** **Preço unitário, valor total do item e valor total geral da proposta**, expressos em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- f)** Declaração de que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: combustível, transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
- 6.2-** A proposta obedecerá à mesma numeração e especificação do objeto licitado constante no anexo I deste edital.
- 6.3-** A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão da Proponente às condições deste edital.
- 6.4-** Não admitiremos alegações posteriores, que visem o ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela proponente sobre preços cotados, necessários para a entrega do objeto da presente licitação, no local indicado pelo Município de Itaipava.
- 6.5-** É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial do objeto contratado pela contratada a outra empresa.
- 6.6-** Não será aceito Proposta de Preços via fax, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação.
- 6.7-** Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por omissão, irregularidade, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 6.8-** Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 93/2023

Processo nº 1690/2023

6.9- A falta de data e/ou rubrica/assinatura da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de proposta com poderes para esse fim.

6.10- Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:

6.10.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

6.10.2. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.10.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

6.11. Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas escritas:

6.11.1. Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado.

7 - FORMA DE REAJUSTE DOS PREÇOS

7.1- O preço não sofrerá reajuste, salvo em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

8- CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1- O Envelope "Documentos de Habilitação", devidamente lacrado, conterà os documentos na ordem sequencial, a seguir relacionado:

8.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.1. Para MEI, ME e EPP:

a) SE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - Certificado da Condição de Microempendedor Individual (CCMEI), ficando a sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.portaldoempreendedor.gov.br na forma que prescreve o art. 3º, IX, da Resolução



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 93/2023

Processo nº 1690/2023

nº 16/2009 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

b) SE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP):

b.1. Certidão simplificada da Junta Comercial atestando a qualidade de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP; **e/ou,**

b.2. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no item **5.3** deste Edital, subscrita pelo representante legal da empresa, visando ao exercício dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei.

8.1.1.2– Caso já apresentados os documentos elencados no item 8.1.1.1 no ato do credenciamento, ficará a critério da empresa participante a apresentação dos mesmos dentro do Envelope nº 2 – Habilitação.

8.1.2- HABILITAÇÃO FISCAL e TRABALISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

Link: (http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Previdência Social, expedida pela Secretaria da Receita Federal, modelo expedido com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751 de 02/10/2014;

Link: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

d) Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, (Débitos Tributários Não Inscritos) a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de ICMS - imposto sobre circulação de mercadorias e fornecimentos, expedida pela **Secretaria da Fazenda ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

Link: <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

e) Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, (Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa) a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de ICMS - imposto sobre circulação de mercadorias e fornecimentos, expedida pela **Procuradoria Geral do Estado ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

Link: <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf?param=23764>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 93/2023

Processo nº 1690/2023

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal mobiliária do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Mobiliários;

g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal - Lei 8.036/90, devidamente atualizado;
Link: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

h) Certidão negativa de débitos trabalhista (CNDT), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

Link: <http://www.tst.jus.br/certidao/>

8.1.3- COMPROVAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de que a empresa executou o fornecimento do objeto ou com características compatíveis, frisando que os fornecimentos foram executados a contento ou quaisquer outros termos que não a desabone.

a1) Esta comprovação deverá ser feita por atestado ou certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada, devidamente assinada pelo responsável.

a2) O Pregoeiro poderá solicitar a empresa, a critério de comprovação, notas fiscais que comprovam a lisura do atestado ou certidão apresentado.

8.1.4- OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Cartório do Distribuidor da sede da Proponente;

Link: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

c) Certidão de Inexistência de Impedimentos junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

Link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

d) Certificado de apenado emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP);

Link: <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/certificado/add>

e) Certidão Negativa de licitantes inidôneos do Tribunal de Contas da União;

Link: <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 93/2023

Processo nº 1690/2023

- f) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **anexo IV**;

**Anexo IV- DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO
"D E C L A R A Ç Ã O"**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ - SP
At. Comissão Permanente de Licitações
Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 93/2023 - PROCESSO nº 1690/2023**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.957, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA, emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Por ser verdade assina a presente.

..... de de

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade

- g) **Declaração de emissão de Nota Fiscal Eletrônica** conforme preconiza a Portaria CAT-162, de 29/12/2008 (emitida pela própria licitante, conforme modelo em anexo, assinada pelo representante legal ou seu procurador, desde que a procuração seja lavrada em estrita conformidade com o item 4.1.3, deste edital. Conforme modelo abaixo estabelecido. (Anexo V).

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ - SP
At. Comissão Permanente de Licitações
Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 93/2023 - PROCESSO nº 1690/2023**

A empresa _____, cadastrada no CNPJ sob número _____, sediada na _____, na cidade de _____ de _____ (nacionalidade), (estado civil), _____ (profissão), _____ (vínculo com a empresa, por exemplo, sócio-gerente). O signatário do documento deverá ter poderes de decisão, quer pelo fato de ter sido incumbido de desenvolver atividades de administração e gerência no contrato social ou estatuto da empresa, quer por procuração com firma reconhecida em Cartório, subscrita por pessoa detentora de tais poderes), portador do RG _____, cadastrado no CPF sob número _____, residente e domiciliado na cidade de _____.

DECLARA que emite Nota Fiscal Eletrônica - NF- e em atendimento à Portaria CAT - 162, de 29/12/2008.

Local e data _____

Representante legal _____

8.1.5- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, apresentará toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que a empresa for **declarada vencedora**, prorrogáveis por igual período, a critério da Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

8.2.1- A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n. 10.520/02.

8.3- É facultada as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, item 8.1.2, pelo comprovante de Certificado de Registro Cadastral (CRC)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 93/2023

Processo nº 1690/2023

para participar de licitações junto à Prefeitura Municipal de Itaí, desde que no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nas **alíneas "a" até "g" do item 8.1.2.**

8.4- O registro cadastral não substitui o documento de credenciamento do participante, previsto no item 4 este edital, que deverá ser apresentado por todos os licitantes.

8.5- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.5.1- Os documentos serão entregues no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo em cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

8.5.2- Não aceitaremos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

8.5.3- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o Pregoeiro aceitará como **válidas as expedidas até 90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

8.5.4- Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos serão em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos serão em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.5.5- O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

9- PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1- No horário e local indicado no preâmbulo, abrirá a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2- Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação**, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.2.1- Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes.

9.3- A competente classificação das Propostas de Preços será determinada através do critério de **MENOR PREÇO TOTAL** oferecido para cada ITEM do objeto, à vista de que esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na ordem decrescente dos preços apresentados.

9.4- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a)** cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b)** que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 93/2023

Processo nº 1690/2023

9.4.1- No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.4.2- Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.5- As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.6- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.7- A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.8- Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

9.8.1- O Pregoeiro poderá a qualquer tempo, estabelecer ou não, o uso de componentes eletrônicos, tais como: telefones celulares, tablet, smartphones, notebook e outros, para não perturbar e nem retardar o andamento da etapa de lances, com fundamento no § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

9.9- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.10- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.11- Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

9.11.1- Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 % (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 93/2023

Processo nº 1690/2023

9.11.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "a", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

9.11.3 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.11.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n. 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 9.11.1;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 9.11.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

9.12- Após a fase de lances serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 9.5 – "a", e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

9.13- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

9.14- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.15- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.16- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n. 2 contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.17- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, ficando esta restrita somente a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 93/2023

Processo nº 1690/2023

9.18 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.18.1. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada, exceto o que determina a Lei complementar 123/2006.

9.19. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.20- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será **habilitada e declarada vencedora** do **ITEM**.

9.21- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10 - RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

10.2- Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, **abrindo-se então o prazo de três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.3- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

10.4- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;

10.5- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

10.6- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.7- Os recursos devem ser protocolados no Setor de Licitações da Prefeitura, localizado a Avenida Santo Antônio, nº 805 (pisos superior), Jardim Bela Vista, Itaí/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 93/2023

Processo nº 1690/2023

10.8- A adjudicação será feita por **item**.

11 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1- Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega.

11.2- O **fornecimento** será executado em conformidade com o solicitado no Anexo I.

11.3- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.4- Fica a empresa vencedora, quando assim couber, ciente da obrigatoriedade de apresentação da Declaração de Opção pelo Simples, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa SRF nº 480, de 12/03/03. A Declaração deverá ser emitida em duas vias, assinadas pelo Representante Legal da empresa, a ser apresentada no ato da entrega do material, juntamente com a Nota Fiscal, esclarecendo esta Prefeitura que a não apresentação do documento em questão ocasionará o desconto no pagamento devido às empresas do valor referente ao encargo previsto na Lei nº 9.430, de 27/12/96. O Termo de Opção pelo Simples será consultado pela Secretaria de Finanças no ato da liberação do Pagamento da Nota Fiscal.

11.5- A empresa adjudicada responsabilizará em manter os endereços eletrônicos e telefones atualizados para que sejam emitidos os pedidos de compras.

11.5.1- As atualizações serão feitas através dos seguintes e-mails: compras@itai.sp.gov.br; compras2@itai.sp.gov.br; danfe@itai.sp.gov.br.

11.5.2- Cadastrar os e-mails de compras acima citado para que não seja recebidos como spam ou lixo eletrônico.

12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - As despesas atenderão com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2023/2024.

Ficha
25/31/39/47/54/61/68/73/82/94/101/108/116/121/127/136/151/159/167/173/178/184/189/193/202/214/217/223/232/239/243/249/260/270/281/293/301/316/334/337/343/352/365/374/382/392/400/448/467/478/489/498/513/535/544/554/566/576/589/599/609/621/629/636/643/652/668/672/679

Ficha
23/28/37/45/52/59/66/71/80/92/99/106/114/119/125/133/149/157/165/176/182/187/192/199/213/222/230/238/242/247/256/267/278/289/299/311/327/328/335/342/350/361/373/380/398/443/464/476/485/497/507/533/542/551/562/571/586/596/606/618/628/634/641/649/663/671/677

12.2 - Os pagamentos realizarão após a entrega do objeto e após o recebimento das notas fiscais/faturas pelo Setor de Compras, de acordo com os recursos financeiros, pagamento em **até 30 (trinta)** dias.

12.3- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida à Contratada para correção, e o prazo de pagamento recontado após apresentação da Nota Fiscal/Fatura válida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 93/2023

Processo nº 1690/2023

12.4 - As notas fiscais emitidas em nome da Prefeitura de Itaí serão enviadas impreterivelmente na data de emissão e enviadas o arquivo XML e danf (em pdf) para danfe@itai.sp.gov.br, até às 13h (horário de Brasília), não aceitando notas emitidas com data posterior, sábado, domingo, feriado e feriado prolongado. A empresa se atentará aos feriados municipais e estaduais.

12.5 - Os pedidos de compras serão feitos através de e-mails dos fornecedores cadastrados no sistema da prefeitura pelos e-mails compras@itai.sp.gov.br e compras2@itai.sp.gov.br e, entendido que não é necessário a confirmação do recebimento para aceite de que o pedido foi efetuado, pois é de responsabilidade do fornecedor manter seus dados atualizados, bem como checar as correspondências eletrônicas, contando-se o prazo de entrega a partir da data de envio do e-mail.

13 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO

13.1 - Homologado o procedimento, o licitante vencedor deverá comparecer para assinar o Termo de Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de até **2 (dois) dias úteis** da notificação, conforme item 13.18 deste edital, e em caso de não comparecimento caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas na item 17 deste Edital.

13.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

13.3 - Colhidas às assinaturas, será providenciada a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.

13.4 - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar previamente a assinatura da Ata de Registro de Preços, a regularidade fiscal, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** a contar da declaração da proponente como vencedora do certame, prorrogável por igual período a critério do Órgão Gerenciador sob pena da contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º. Da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato;

13.4.1 - Não ocorrendo à regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, ocasião em que o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

13.5 - O fornecimento dos **produtos** será efetuado havendo interesse do Órgão Gerenciador mediante a emissão de uma nota de empenho a cada fornecimento entre o licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o Órgão Gerenciador, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

13.6 - Os **produtos** deverão ser entregues de acordo com a programação indicando quantidade, local e horário definida pelo gestor responsável indicado pela Prefeito Municipal, conforme o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 93/2023

Processo nº 1690/2023

13.7 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os **produtos** ofertados, nas quantidades indicadas pelo Setor de Compras, em cada "Ordem de Fornecimento".

13.8 - O Órgão Gerenciador não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos **produtos**, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de aquisição.

13.9 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria para as compras durante o período de **12 (Doze) Meses**.

13.9.1 - A existência do preço registrado não obriga o Órgão Gerenciador firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

13.10 - Os produtos serão rejeitados na hipótese de não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído **em até 03 (três) dias úteis após a notificação**, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços.

13.11 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigos 16 a 20 do Decreto Municipal nº. 1.050 de 04 de junho de 2013.

13.12 - Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico - financeiro, para menos ou para mais.

13.13 - Independentemente de solicitação dos detentores, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura do Termo de Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

13.14 - O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

13.14.1 - A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, fornecimentos e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

13.14.2 - Reconhecendo o desequilíbrio econômico -financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

13.14.3 - A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

13.15- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da Ata registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui **modelo**, do presente ato convocatório.

13.15.1- A presente Ata de Registro de Preços **terá a validade por 12 meses, a partir da sua assinatura**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 93/2023

Processo nº 1690/2023

PREGÃO PRESENCIAL N. ----/---
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº FFF/FFFF, PROCESSO Nº QQQ/QQQQ

Aos xx dias do mês de xxx do ano de xxx, às xx:xxx, o(a) Sr(a) xxxxxxxxxxxxxx, e a Equipe de Apoio composta por: xxxxx e xxxxxxxx, designados conforme Portaria Decreto xxx/xxx, DE xx DE xxx DE xxx, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

A Prefeitura Municipal de Itaipava Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038, Centro, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor xxxxxxx, responsável por este ajuste, juntamente com as empresas: xxxxxxxxxxxxxx, com sede na R: xxxxxxNº xxxxx, nº. - ITAI e registrada sob o CNPJ nº xxxxx, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor xxxxxxx portador da Cédula de Identidade (RG) nº xxxxxx e CPF nº xxxxxx vencedora dos seguintes itens: xxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme Edital do PREGÃO Nº xxx/xxx, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.
1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de fornecimentos, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de fornecimentos em igualdade de condições.
1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a Prefeitura Municipal de Itaipava, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.
2.3 Se for constatado que o produto/fornecimentos fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/fornecimentos, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.
3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Prefeitura Municipal de Itaipava, Praça da Bandeira, 1038, Centro na cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.
3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Itaipava.
3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.
3.2 A entrega dos produtos/fornecimentos deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Itaipava, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.
3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1 O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/fornecimentos, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Prefeitura Municipal de Itaipava.
4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº xxx, PROCESSO Nº FFF/FFFF).
4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.
4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal de Itaipava.
4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de
4.4 Fica a Prefeitura Municipal de Itaipava autorizada a descontar dos pagamentos do fornecedor as despesas decorrentes da análise e teste de controle de qualidade dos produtos;

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº xx, PROCESSO Nº xxx/xxx e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.
5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.
5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Itaipava, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar qualquer ato previsto no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.
6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.
6.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.
6.4 A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas:
6.5 - Pelo atraso na execução do contrato:
a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);
b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;
c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
6.6 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.
6.7 - A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e consequentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos fornecimentos objeto da contratação.
6.8 - No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:
a) advertência;
b) multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;
c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência da presente Ata é de xxxxxxxx a contar da data da sua assinatura.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.
ITAÍ - SP, xxx de xxxx de xxxxx.

xxxxxx
CONTRATANTE

xxxxxxxxxxxx
Representando a Empresa: xxxxxxxxxxxx

13.16- Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 93/2023

Processo nº 1690/2023

13.17- Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 13.2 deste item 13, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.18- A adjudicatária deverá, no prazo de **2 (dois) dias** úteis contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura Municipal de Itaí para **assinar a Ata do registro de preços**.

13.19- Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o **subitem 13.2 deste item 13**, ou se recusar a assinar a **Ata de registro de preços**, caracterizada a desistência, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

13.20- Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a **08 (oito) dias úteis**, contados da divulgação do aviso.

13.21- A divulgação do aviso ocorrerá por publicação em jornal regional e veiculação na Internet (www.itaí.sp.gov.br).

13.22- Ficarão o presente contrato rescindido, a juízo da administração, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos casos elencados no art. 78 da Lei 8.666/93.

14 - DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DO SERVIÇO

14.1 - O objeto da presente licitação será recebido:

14.1.1 – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

14.1.2 – Definitivamente, após a verificação da qualidade do mesmo, em consonância com as especificações técnicas e proposta da empresa licitante vencedora, conseqüente aceitação.

14.2 - Será rejeitado no recebimento, o produto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e da marca/procedência informada na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos no item 11.6 da Cláusula XI deste Edital.

14.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeição por quaisquer dos motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria, **em até 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 93/2023

Processo nº 1690/2023

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador, **em até 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

15 - DAS RESPONSABILIDADES

15.1 - São responsabilidades da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1.1 - Havendo a necessidade da contratação, o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos;

15.1.2 - durante toda vigência do termo da ata, ser a responsável pela qualidade dos **produtos** entregues;

15.1.3 - o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

15.1.4 - manter as condições de habilitação.

15.1.5 - Os fornecimentos deverão ser conduzidos em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

15.2 - São responsabilidades do ÓRGÃO GERENCIADOR:

15.2.1 - pagar à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS os valores devidos, nas datas avençadas, pautando-se no competente instrumento de contrato, sem prejuízo das disposições contidas no presente edital;

15.2.2 - o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente edital.

16 - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

16.1- A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

16.2- Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela CONTRATADA, e isso motivar o bloqueio de entrega de produto, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga a nenhuma atualização de valor, inclusive a referida neste edital.

16.3- Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga em fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 93/2023

Processo nº 1690/2023

realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos (notas fiscais e quaisquer documentos) comprobatórios dessas ocorrências.**

16.4- A obrigatoriedade da futura contratada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigorará para todo o exercício, enquanto o Contrato estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos produtos/executar os serviços.

17 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Itaí, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

17.3 - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

17.4 - A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas:

17.5 - Pelo atraso na execução do contrato:

a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);

b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;

c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

17.6 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

17.7 - A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos fornecimentos objeto da contratação.

17.8 - No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 93/2023

Processo nº 1690/2023

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

- a) Advertência;
- b) Multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18 - GARANTIA CONTRATUAL

18.1- O fornecimento do material deverão respeitar todos os procedimentos conforme descritos no anexo I, conforme as normas vigentes.

19 - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

19.1- O Licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá anular ou revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua modalidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

19.2- A anulação ou revogação do procedimento licitatório abrange à do instrumento contratual.

19.3- A Proponente não terá direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

20 - CRITÉRIO DA ALTERAÇÃO QUANTIDADE DO OBJETO

20.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

21 - DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2- Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

21.3- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 93/2023

Processo nº 1690/2023

21.4- A sessão poderá ser suspensa por prazo a ser definido nela própria, para análise prévia e/ou sanar as diligências que se fizerem necessárias.

21.5- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

21.6- O resultado do presente certame será divulgado em **jornal regional e no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.E)**.

21.7- Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Itaí, após a celebração **da Ata**.

21.8- Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

21.8.1- Não serão aceitas qualquer tipo de alteração contratual por parte da contratada enviadas por e-mail, fac-símile ou em cópia simples, devendo o mesmo ser obrigatoriamente protocolado nesta Administração.

21.9- Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

21.10- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

21.11- Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Itaí, Estado de São Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Em, 7 de Dezembro de 2023.

José Ramiro Antunes do Prado
PREFEITO DE ITAÍ